**CHECK-LIST SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE PREGÃO (FORMATOS PRESENCIAL E ELETRÔNICO)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** | **BASE LEGAL** | **Fl** | **Obs** |
|  | **Inclusão Pedido no solicite** |  |  |  |
|  | Pedido (via SOLICITE) para a contratação/aquisição: | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput |  |  |
|  | Justificar o serviço | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput |  |  |
|  | Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput |  |  |
|  | Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:  I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov. br;  II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;  III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou  IV - pesquisa com os fornecedores.  Justificativa para utilização do parâmetro seguinte no caso de impossibilidade de utilização do parâmetro que o precede | Lei nº 8.666/93, art. 43, IV  IN 5, de 27/06/2014 |  |  |
|  | Indicação do recurso próprio para a despesa | Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços), art. 14, caput (para compras) e art. 38, caput / Decreto nº 5.450/05, art. 30, IV |  |  |
|  | Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização da licitação. | Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*  *Decreto nº 5.450/05, art. 30, V* |  |  |
|  | Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. | Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput / item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02* |  |  |
|  | Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso. | art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”/ IN/SLTI 02/2008 /  art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 / art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008 |  |  |
|  | A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação. | Lei nº 8.666/93, art. 38, caput;  Decreto nº 5.450/05, art. 30, V |  |  |
|  | Designação do pregoeiro e da equipe de apoio | Decreto nº 5.450/05, art. 30, VI. |  |  |
|  | Designação da responsável pela assinatura do edital. (Portaria) |  |  |  |
|  | Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados ou justificativa de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP | art. 4º e 5º, I, do decreto nº 7.892/13 / art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13 |  |  |
|  | Caso exista órgãos participantes, consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização | art. 5º, II, do Decreto nº 7.892/13 |  |  |
|  | Confirmação junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência | art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13 |  |  |
|  | Termo de referência | art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00 |  |  |
|  | No caso de realizada a licitação por pregão presencial, deverá constar a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico | art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05 |  |  |
|  | Aprovação do termo de referência pela autoridade competente | art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00 |  |  |
|  | Minuta de edital e anexos conforme modelo da AGU, obedecendo o valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.  Constituem anexos do edital:  (a) termo de referência;  (b) ata de registro de preços;  (c) termo de contrato, se for o caso; e  (d) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso. | art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93 |  |  |
|  | O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça no edital como anexo | Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), Acórdão 1888/2010 – Plenário |  |  |
|  | Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica | art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 |  |  |
|  | Espelho da publicação do aviso do edital (Comprasnet ou DOU) respeitando o prazo de oito dias úteis entre a divulgação da licitação e a realização do evento. |  |  |  |
|  | O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Quais meios? | Decreto nº 5.450/05, art. 17. Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, “a” e |  |  |
|  | Eventuais questionamentos e/ou impugnações ao edital e respostas/decisões. | Qual artigo? |  |  |
|  | Documentos de habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) | Decreto nº 5.450/05, art. 30, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII  , c/c art. 32. |  |  |
|  | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | Lei nº 12.440/2011. |  |  |
|  | SICAF | Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31 |  |  |
|  | Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica). | Lei nº 8.666/93, art. 30 |  |  |
|  | Documento de indicação do responsável da empresa pela assinatura da Ata de Registro de Preço (Contrato Social e/ou Procuração) |  |  |  |
|  | Ata do certame | Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas “a” até “f”. |  |  |
|  | Eventuais recursos administrativos apresentados pelos licitantes e decisões. | Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII. |  |  |
|  | Termo de adjudicação |  |  |  |
|  | Resultado por fornecedor | Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, “b”. |  |  |
|  | Termo de homologação | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII. |  |  |
|  | Ata de registro de preço | Lei nº 8.666/93, art. 38, X. |  |  |
|  | Comprovantes da publicação do extrato da ata de registro de preço | Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, “c”. |  |  |
|  | Processo despacho de anulação ou de revogação da licitação (se for o caso) | Lei nº 8.666/93, art. 38, IX. |  |  |